

EM PAUTA PARA O DIA
16/08/78 às 13:20h
Em 27/07/78
Diretor de Secretaria

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

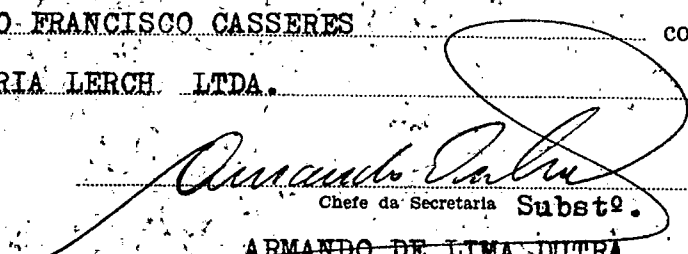
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 556/78

JUIZ DO TRABALHO: Presidente
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mes de julho do ano
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS., autuo a
presente reclamação, apresentada por
ADÃO FRANCISCO CASSERES contra
OLARIA LERCH LTDA.


Chefe da Secretaria Substº.

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: F.G.T.S.-guias de AM e comprovante de depósitos....a calcular

2 / 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 556/78
Em 27/07/78

Proc.nº 556/78

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 27 dias do mês de julho de 1978

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
ADÃO FRANCISCO CASSERES

(Reclamante)

servente

solteiro

brasileiro

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

res.rua 2-Vila Progresso-nº124-Montenegro

portador da C.P. — N.º

33.066

Série 447

OLARIA LERCH LTDA.

e apresentou a seguinte reclamação contra

industria

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na rua Osvaldo Aranha-s/nº-Montenegro

DECLAROU:

(Rua e número)

Que trabalhou p/rcda. de 07.02.77 até 21.09.77, quando pediu demissão.

Que recebia Cr\$4,28 por hora.

Que não recebeu FGTS.

RECLAMA

FGTS-guias de AM e comprovante de depósitos.....a calcular

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 16 de agosto de 1978, às 13:20 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento a referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatoria.

Adão F. Casseres
Adão Francisco Casseres (rcte)

Arraújo de Lima Dutra
ARRAJO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ampo

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi
feito o expediente devido motu proprio à escola
e ao I. A. P. A. S. através do Of. de Just. Anal.
Deu 16.

Montenegro, 27 de 07 de 1948

Armando Silva
Secretário
COMANDO DE LÍNGUA PORTUGUESA
DEPARTAMENTO DA SECRETARIA, CURSIVISTA

3
A

I. A. P. A. S.
27 JUL 1978
MONTENEGRO

Letr. Zang. *Ca. 004*
JULGACAO DE RECURSOS E DIV. ATIVA
CHEFE

Of. Nº / Montenegro, , 27 de de 1978

SENHOR AGENTE:

Venho pelo presente, em cumprimento ao disposto pelo parágrafo único do art. 60 do Decreto nº 59.820/66 notificá-lo de que no Proc. JCJ 556 / 78, desta Junta, ajuizado por .. ADÃO FRANCISCO CASSERES contra OLARIA LERCH LTDA. com endereço à Rua: Osvaldo Aranha, s/nº -N/C. o(s) reclamante(s) pleiteia(m), entre outros itens, seja a empresa reclamada compelida a efetuar os depósitos de que trata a Lei 5.107/66, de 13 de setembro de 1966.

Aproveito a oportunidade para apresentar -
lhe

Cordiais saudações

Armando de Lira Dória
Diretor de Secretaria
ARMANDO DE LIRA DÓRIA
DIRETOR DE SECRETARIA

ILMO. SR

MD. AGENTE DO
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

C.167 - A

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 15:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Glavo Bilac, senão aí, notifiquei o I.A.F.A.S., na pessoa do Sr. LUIZ ZANÓ, Chefe Seção infrações e Div. Ativa, tendo o mesmo assinado a contrafé.

Montenegro, 27 de julho de 1978


JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Oficial de Justiça Avaliador





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc.nº 556/78

NOTIFICAÇÃO

SR. À OLARIA LERCH LTDA.
 Rua: Osvaldo Aranha, s/nº -N/C.
 ASSUNTO: Reclamação Trabalhista
 PARTES: Reclamante : ADÃO FRANCISCO CASSERES
 Reclamado : OLARIA LERCH LTDA.

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. na rua Capitão Cruz nº 1643, no dia dezesesseis (16) do mês de agosto/78, às treze e vinte (13:20), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:
 Ao reclamante — será arquivado o processo;
 Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.
Anexo cópia da inicial.

Montenegro, 27 de julho de 1978

[Assinatura]
OLARIA LERCH LTDA

[Assinatura]
 ANTONIO DE LIMA DEYRA
 AGUADO DA PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

[Assinatura]

4
0

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, às 15 h. no endereço indicado, sendo aí, notifiquei a .. OLARIA LERCH LTDA na pessoa de seu chefe de escritório, sr. OSCAR FRITSCH, tendo este assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamação tomando ciência.

Montenegro, 09 de agosto de 1978.

João Carlos da Silveira
João Carlos da Silveira
ofc just aval subst

JUNTADA

Faço juntada da ata fls 5

Em 16 de agosto de 1978

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PROCESSO N°556/78.....

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e oito às treze e vinte horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MARIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ADÃO FRANCISCO CASSERES, reclamante e OLARIA LERCH LTDA., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: FGTS, guias de AM e comprovante de depósitos. Presente as partes, a reclamada representada pelo Sr. Oscar Fritch gerente da reclamada. A reclamada entregou neste ato as guias do FGTS ao reclamante, dando este plena e geral quitação do pedido constante da inicial. Custas pela reclamada no valor de Cr\$ 60,00 sobre Cr\$ 600,00, importância arbitrada para efeito de custas. Foi, a seguir encerrada a audiência. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Adão Francisco Casseres
Reclamante

Oliaria Lerch Ltda
Reclamada

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

JUNTADA

Faço juntada da guia do DARF
abaixo, nesta data:

Em 16 de agosto de 1978

Arraudo Dutra

ARRAUNDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

| | | | | | |
|---|-------------------------|--|---|-------------------------------------|------------------------------------|
| 01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 91364091/0001-08 | | 02 RESERVADO | 04 RESERVADO | | |
| MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF | | 03 DATA DE VENCIMENTO 16.08.78 | 001/0318-2 16-08-78 BANCO DO BRASIL 06060/8749 | | |
| 05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE OLARIA LERCH LTDA | | 06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.) Rua Osvaldo Aranha | | 07 NÚMERO | 08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.) |
| 09 BAIRRO OU DISTRITO | 10 CEP 95.780 | 11 MUNICÍPIO (CIDADE) MONTENEGRO | 12 SIGLA DA U.F. RS | | |
| 13 EXERCÍCIO 1978 | 14 COTA OU DUODÉCIMO | 15 PERÍODO DE AFIRMAÇÃO | 16 TIPO 3 | 17 Nº PROCESSO 000 556/78 | 18 REFERÊNCIAS |
| 19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA CUSTAS JUDICIAIS - A | | 20 CÓDIGO 1.505 | 21 VALOR - CRS 60,00 | | |
| 31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO | | 22 MULTA E/OU JUROS | 23 CÓDIGO | 24 VALOR - CRS | |
| ÓRGÃO EXPEDIDOR JCJ de Montenegro | | 25 CORREÇÃO MONETÁRIA | 26 CÓDIGO | 27 VALOR - CRS | |
| RECLAMANTE(S) ADÃO FRANCISCO CASSERES | | ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA. | | 28 TOTAL | 29 VALOR - CRS 60,00 |
| RECLAMADA(S) OLARIA LERCH LTDA | | 30 AUTENTICAÇÃO | | | |
| GUIA Nº 298/78 | | EXPEDIDA EM 16 8 8 | | | |
| RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <i>[assinatura]</i> Banco do Brasil S.A. | | | | | |

Modelo aprovado pela IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0079 Montenegro, RS. Tip. LUZ, Cad. 147

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 16 de agosto de 1978

Reclamante

Reclamante

Arraudo Dutra

ARRAUNDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Arraudo Dutra
ARRAUNDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO